

Petrobras aprova novos investimentos no projeto Sergipe Águas Profundas

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que seu Conselho de Administração aprovou hoje a decisão final de investimentos (FID) do projeto SEAP I, na Bacia Sergipe-Alagoas, consolidando o desenvolvimento do Sergipe Águas Profundas (SEAP), uma nova fronteira de produção de óleo e gás no país. O FID do módulo SEAP II já havia sido aprovado em dezembro de 2025.

A viabilização dos projetos decorreu de uma série de iniciativas conduzidas pela Petrobras em conjunto com o mercado fornecedor, com destaque para as otimizações de projeto e revisão de termos e condições contratuais, que elevaram a atratividade econômica dos dois módulos. Ambos apresentam VPL positivo nos três cenários corporativos.

Esses avanços permitiram estruturar a negociação conjunta das plataformas P-81 e P-87, que integrarão os projetos SEAP I e SEAP II, respectivamente, possibilitando capturar sinergias relevantes e ganhos de escala, fundamentais para a conclusão da negociação em bases economicamente sustentáveis.

As condições alcançadas ampliaram o retorno financeiro dos projetos e possibilitaram a inclusão do SEAP I na Carteira em Implantação Base. Esse resultado reforça a relevância da parceria e da escuta ativa entre a companhia e o mercado fornecedor como elementos centrais para a viabilização de projetos, mesmo em um contexto estruturalmente marcado pela volatilidade dos preços do petróleo.

Contratação de plataformas

Conforme comunicado de 29 de novembro de 2024, a Petrobras realizou processo de contratação para construção de duas unidades de produção de petróleo do tipo FPSO, destinadas ao projeto SEAP na modalidade de contratação do tipo *Build, Operate and Transfer* (BOT). Nessa modalidade, a contratada é responsável pelo projeto, construção, montagem e operação do ativo por um período inicial definido em contrato, com posterior transferência à Petrobras.

A assinatura dos contratos está prevista para maio de 2026, após o cumprimento das etapas de governança e das aprovações junto aos parceiros.

A SBM Offshore será responsável pela construção das duas plataformas, que juntas terão capacidade instalada para produzir até 240 mil barris de óleo por dia e processar 22 milhões de m³ de gás natural diariamente. O início da produção de óleo de SEAP II está previsto para 2030, com exportação de gás a partir de 2031. A produção de SEAP I está prevista para após o horizonte do PN 2026-30.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Com investimentos totais superiores a R\$ 60 bilhões, os dois projetos preveem a produção de mais de 1 bilhão de barris de óleo equivalente (boe), representando um retorno econômico significativo para a Petrobras, e contribuindo de forma relevante para o aumento da produção nacional de petróleo e gás.

Projeto estratégico nacional e nova fronteira de gás

O SEAP é estratégico para ampliar a disponibilidade de gás natural no país, fortalecer a infraestrutura energética nacional, além de abrir uma nova fronteira de produção na região Nordeste.

Além dos dois FPSOs, o empreendimento prevê a construção e interligação de 32 poços, bem como a implantação de um gasoduto de escoamento com cerca de 134 km de extensão — sendo 111 km em trecho marítimo e 23 km em terra.

Já está em andamento a licitação para o fornecimento de ANMs (Árvores de Natal Molhadas) e equipamentos submarinos para os dois projetos, e está previsto, ainda em 2026, o início das licitações para as demais infraestruturas.

SEAP I

O projeto SEAP I abrange jazidas com óleo leve, considerado de boa qualidade, pertencentes aos campos de Agulhinha, Agulhinha Oeste e Palombeta, localizados nas concessões BM-SEAL-10 e BM-SEAL-11. A Petrobras é operadora das concessões BM-SEAL-11 – com 60% de participação, em parceria com a IBV Brasil Petróleo LTDA (40%) – e BM-SEAL-10, onde detém 100% de participação.

Essa unidade terá capacidade de produzir 120 mil barris de petróleo por dia e processar 10 milhões de metros cúbicos de gás natural diariamente.

SEAP II

O projeto SEAP II abrange jazidas com óleo leve, considerado de boa qualidade, pertencentes aos campos de Budião, Budião Noroeste e Palombeta, localizados a cerca de 80 km da costa nas concessões BM-SEAL-4, BM-SEAL-4A e BM-SEAL-10, respectivamente. A Petrobras é operadora das concessões BM-SEAL-4 – com 75% de participação em parceria com a ONGC Campos Limitada (25%) – e BM-SEAL-4A e BM-SEAL-10, onde detém 100% de participação.

Essa unidade terá capacidade de processamento diário de 120 mil barris de petróleo e 12 milhões de metros cúbicos de gás.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.